

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 230 • Terça-feira, 11 de Junho de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Investimento Social  
Licitação: Pregão Presencial nº 094/2013 - Processo nº 11.157/2013  
Objeto: Aquisição de material de consumo (areia fina).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 15:30 horas do dia 24 de junho de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Corumbá / MS, 10 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/ Gabinete do Prefeito.  
Licitação: Pregão Presencial nº 093/2013 - Processo nº 18.092/2013  
Objeto: Aquisição de material permanente (condicionador de ar).  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Corumbá / MS, 10 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo /Gabinete do Prefeito  
Licitação: Pregão Presencial nº 092/2013 - Processo nº 12.5692013  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalar.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de junho de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Corumbá / MS, 10 de Junho de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

#### Aviso de Licitação

Convite nº 24/2013 - Processo nº 18.884/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos e pintura geral no prédio localizado na Rua Cuiába, nº 1333, Centro, no município de Corumbá-MS. Abertura: 19/06/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 10 de junho de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

CONVITE Nº 23/2013

Processo nº 19.555/2013/SMIHSP. O Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que o **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição n. 229, PÁGINA 4, de 10/06/2013, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalação elétrica para os eventos públicos culturais - sistema de iluminação no Porto Geral e na Praça São Pedro, no município de Corumbá-MS.

**Onde se lê: Abertura: 17/06/2013 às 09:00 horas.**

**Leia-se: Abertura: 18/06/2013 às 09:00 horas.**

Corumbá-MS, 10 de junho de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 025/2011. Objeto – Implantação de Pavimentação em Blocos de Concreto (lajota). Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA  
Fica a empresa Coletto Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Treze de Junho nº 1331, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ 02.125.925/0001-94, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 025/2011, processo nº 16.610/2011.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 10/06/2013.

Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 068/2013 - Processo nº 8.551/2013  
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Fundação de Esporte de Corumbá.  
 O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição materiais de limpeza de piscina, «Pregao\_Objeto» tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preços para os itens: 12 no valor total de R\$ 18.209,60 e item 21 no valor total de R\$ 144,00. 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preços para o itens: 15 no valor total de R\$ 400,00, item 16 no valor total de R\$ 18,75, item 17 no valor total de R\$ 18,75, item 22 no valor total de R\$ 1.750,00 e item 23 no valor total de R\$ 1.336,00. Procedimentos fracassados: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,13,14,18,19,20.  
 Corumbá / MS 06 de junho de 2013  
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.444 de 03/06/2013 Pág. 28, Diário Oficial de Corumbá Edição nº 224 de 03/06/2013 pag. 3 e Diário Oficial da União nº. 103 de 31/05/2013 Pág. 217  
 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 8.574/2013 - Pregão Presencial nº 61/2013

**Onde se lê:** (...) no valor total de R\$ 414.200,00(...).  
**Leia-se:** para o item 01 no valor total de R\$ 17.970,00, item 02 no valor total de R\$ 4.792,00, item 03 no valor total de R\$ 10.080,00 e item 04 no valor total de R\$ 3.600,00 (...)  
 As demais condições permanecem inalteradas.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 63/2013 - Processo nº 3.001/2013  
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de materiais de consumo diversos (almofada para carimbo, apontador, caneta, envelope e outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s):1) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preços para os itens: 08 no valor total de R\$ 48,00, item 18 no valor total de R\$ 3.800,00, item 27 no valor total de R\$ 81,00 e item 39 no valor total de R\$ 9.180,00. 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: 01 no valor total de R\$ 15,00, item 02 no valor total de R\$ 16,00, item 03 no valor total de R\$ 37,00, item 04 no valor total de R\$ 16,80, item 05 no valor total de R\$ 875,00, item 06 no valor total de R\$ 53,00, item 07 no valor total de R\$ 7,40, item 09 no valor total de R\$ 47,80, item 10 no valor total de R\$ 47,80, item 11 no valor total de R\$ 47,80, item 12 no valor total de R\$ 12,00, item 13 no valor total de R\$ 630,00, item 14 no valor total de R\$ 100,00, item 15 no valor total de R\$ 100,00, item 16 no valor total de R\$ 17,20, item 17 no valor total de R\$ 35,00, item 19 no valor total de R\$ 12,00, item 20 no valor total de R\$ 185,00, item 21 no valor total de R\$ 125,00, item 22 no valor total de R\$ 57,50, item 23 no valor total de R\$ 234,00, item 24 no valor total de R\$ 67,50, item 25 no valor total de R\$ 56,00, item 26 no valor total de R\$ 38,00, item 28 no valor total de R\$ 381,00, item 29 no valor total de R\$ 2.500,00, item 30 no valor total de R\$ 330,00, item 31 no valor total de R\$ 140,00, item 32 no valor total de R\$ 135,00, item 33 no valor total de R\$ 590,00, item 34 no valor total de R\$ 25,00, item 35 no valor total de R\$ 590,00, item 36 no valor total de R\$ 7,50, item 37 no valor total de R\$ 2.600,00 e item 38 no valor total de R\$ 18,00.  
 Corumbá / MS 03 de junho de 2013  
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 27 DE MAIO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 542.600,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339039 30.000,00

2392.08.244.1032.637-339039 50.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.675-339039 30.000,00

2591.10.302.1032.680-339030 40.000,00

2591.10.302.1032.680-339039 15.000,00

2591.10.304.1032.686-339039 30.000,00

2591.10.305.1032.673-339039 35.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339093 600,00

**2891 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

2891.09.271.1034.080-319005 80.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-449051 32.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339039 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.643-339030 30.000,00

2392.08.244.1032.637-449052 50.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.675-449052 30.000,00

2591.10.302.1032.680-449051 15.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 40.000,00

2591.10.304.1032.684-449051 65.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.122.1024.075-339033 600,00

**2891 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

2891.09.997.9999.799-779999 80.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.181-339039 32.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-339039 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
 Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 28 DE MAIO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.400.371,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.243.1032.644-339032 10.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339030 1.300,00

2492.12.361.1032.594-339014 3.850,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.675-319011 20.000,00

2591.10.301.1032.677-319011 19.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339039 1.200.071,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-319094 2.150,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-329022 7.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339039 117.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3399.18.541.1055.041-339032 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.643-339030 10.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339039 5.150,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.675-339030 20.000,00

2591.10.301.1032.677-339048 19.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.022-319004	1.000,00
2710.04.122.1024.022-319011	444.330,00
2710.04.122.1024.022-319013	138.312,00
2710.04.122.1024.022-319113	21.959,00
2710.04.122.1024.022-339014	2.000,00
2710.04.122.1024.022-339030	5.000,00
2710.04.122.1024.022-339033	1.000,00
2710.04.122.1024.022-339036	1.000,00
2710.04.122.1024.022-339039	2.649,00
2710.04.122.1024.022-339046	3.960,00
2710.04.122.1024.022-339047	1.000,00
2710.04.122.1024.022-449052	1.000,00
2710.04.122.1024.025-319004	1.000,00
2710.04.122.1024.025-319011	60.189,00
2710.04.122.1024.025-319013	53.000,00
2710.04.122.1024.025-319113	17.822,00
2710.04.122.1024.025-339014	2.000,00
2710.04.122.1024.025-339030	5.000,00
2710.04.122.1024.025-339033	1.000,00
2710.04.122.1024.025-339035	5.000,00
2710.04.122.1024.025-339036	1.000,00
2710.04.122.1024.025-339039	6.000,00
2710.04.122.1024.025-339046	1.870,00
2710.04.122.1024.025-339047	100,00
2710.04.122.1024.025-449052	6.500,00
2710.04.131.1024.024-319011	383.500,00
2710.04.131.1024.024-339039	24.880,00
2710.04.131.1024.024-449052	8.000,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339039 2.150,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339039 7.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-339039 40.000,00

3192.26.452.1044.193-339032 20.000,00

3192.26.452.1044.193-339039 30.000,00

3192.26.452.1044.193-449052 27.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3399.18.541.1055.041-339035 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 29 DE MAIO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.680.900,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.636-339030 5.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 100.000,00

2492.12.361.1032.593-339030 20.000,00

2492.12.361.1032.593-339032 300.000,00

2492.12.361.1032.594-339030 20.000,00

2492.12.361.1032.594-339039 100.000,00

2492.12.365.1032.592-339032 200.000,00

2492.12.366.1032.597-339032 200.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004 700,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-319011 200.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-319094 4.800,00

3110.26.782.1045.062-449051 3.300.000,00

3110.26.782.1045.062-449051 650.000,00

3110.26.782.1045.062-449051 571.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-319011 1.200,00

3301.04.122.1024.310-449052 7.200,00

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.641-449052 5.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319011 940.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.122.1024.060-319011 200.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339014 4.800,00

3110.15.451.1045.068-339039 50.000,00

3110.15.452.1054.491-339039 3.000.000,00

3110.15.452.1054.491-339039 650.000,00

3110.15.452.1054.491-449051 150.000,00

3110.15.452.1054.491-449052 50.000,00

3110.16.451.1035.174-339039 50.000,00

3110.26.782.1045.062-449052 571.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.320-339091 10.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 3 DE JUNHO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 353.950,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339031 14.000,00

2492.12.361.1032.594-339039 50.000,00

2492.12.361.1032.594-339039 117.800,00

2492.12.361.1033.540-339039 2.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-319094 1.500,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.13.392.1045.065-449051 168.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2492.12.361.1032.593-319011	64.000,00
2492.12.361.1032.593-319011	117.000,00
2492.12.361.1032.598-335047	1.000,00
2492.12.361.1032.598-339014	1.000,00
2492.12.365.1032.592-319092	100,00
2492.12.365.1032.592-339014	100,00
2492.12.366.1032.597-339030	500,00
2492.12.366.1032.597-339031	100,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-339033	1.500,00
-----------------------------	----------

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.181-449052	20.000,00
3110.04.122.1044.494-339033	10.000,00
3110.04.122.1044.494-449052	13.000,00
3110.15.451.1035.171-339039	50.000,00
3110.15.451.1044.180-339046	37.650,00
3110.15.451.1044.490-339039	38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JUNHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 5 DE JUNHO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 49.761,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-339036	17.000,00
-----------------------------	-----------

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339030	5.221,00
-----------------------------	----------

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1014.312-449052	27.540,00
-----------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-449051	17.000,00
-----------------------------	-----------

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1044.092-449051	3.500,00
-----------------------------	----------

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-339036	500,00
-----------------------------	--------

3192.26.452.1044.191-339036	4.721,00
-----------------------------	----------

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1014.312-339030	24.040,00
-----------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JUNHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 6 DE JUNHO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 520.683,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339033	8.000,00
-----------------------------	----------

2492.12.361.1032.595-339030	26.000,00
-----------------------------	-----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-459061	145.000,00
-----------------------------	------------

2591.10.302.1032.680-339039	25.000,00
-----------------------------	-----------

2591.10.302.1032.682-339014	7.200,00
-----------------------------	----------

2591.10.304.1032.685-339030	600,00
-----------------------------	--------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319096	240.000,00
-----------------------------	------------

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339030	44.373,00
-----------------------------	-----------

3110.15.451.1044.490-449051	14.898,00
-----------------------------	-----------

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339030	950,00
-----------------------------	--------

3192.26.452.1044.192-339030	2.302,00
-----------------------------	----------



3192.26.452.1044.192-449052 960,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 2.400,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339039 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319011 8.000,00

2492.12.361.1032.595-449052 26.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-449051 25.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 145.000,00

2591.10.302.1032.682-459061 7.200,00

2591.10.304.1032.685-339047 600,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319011 40.000,00

2810.04.129.1024.071-339047 200.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.493-459061 14.898,00

3110.15.452.1054.491-449052 44.373,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339036 950,00

3192.26.452.1044.191-449051 3.262,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.320-339091 5.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JUNHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá de 06 de junho de 2013, pág. 4

**DELIBERAÇÃO/COMISSÃO MUNICIPAL** n. 001, de 05 de junho de 2013.

*Dispõe sobre lista de inscrições consideradas deferidas ou indeferidas do processo de Eleição de Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá*

**A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ**, no uso da competência conferida no art. 4 da Resolução n. 37, de 24 de maio de 2013, e tendo em vista a etapa de inscrições para a avaliação das competências básicas do dirigente escolar. Delibera:

Art. 1º Publicar a lista de inscrições deferidas e indeferidas no processo de Eleição de Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I:  
Art. 2º Os candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida estarão impossibilitados de participar de quaisquer fases do processo de eleição.

**A COMISSÃO MUNICIPAL  
ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1390-1	ADELAIDE DE LIMA CÁCERES	DEFERIDA	
3348-1	ADRIANO ORTIGOZA	DEFERIDA	
4879-1	ANDREIA DE SOUZA	DEFERIDA	
4927-1	ANTÔNIO ANGEL PEREIRA RUIZ	DEFERIDA	
4352-1	ANTÔNIO CELSO MELLO DOS SANTOS	DEFERIDA	
5433-1	ATALIBA DE OLIVEIRA PEDROSO	DEFERIDA	
4182-1	AURÉLIA CÂNDIA DOS SANTOS	DEFERIDA	
5631-1	BRUNA KARLA ALVARENGA GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDA	
5020-1	CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA	DEFERIDA	
5386-1	CASSIA LUZIA GONÇALVES PEREIRA	DEFERIDA	
5566-1	CATARINA DA COSTA SANTOS	DEFERIDA	
3537-1	CELIA PEDROSA DA SILVA	DEFERIDA	
118-1	CLARICE DE JESUS ORTIZ	DEFERIDA	
1586-1	CLEBER SANTOS JAIME	DEFERIDA	
5239-1	CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU	DEFERIDA	
5567-1	CRISTINA ARAGÃO MOREL	DEFERIDA	
2654-1	DELSY DA SILVA VILALVA DE ARRUDA	DEFERIDA	
5298-1	DENNER DA SILVA E SÁ	DEFERIDA	
3843-1	DIANA ANGÉLICA CAPURRO DE PAULA	DEFERIDA	
3352-1	DILMA ALVES VILANOVA	DEFERIDA	
2901-1	DOROTHEA IRAYDES MIDON	DEFERIDA	
6466-1	ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO	DEFERIDA	
1392-1	EDINÉIA DO NASCIMENTO FRANÇA	DEFERIDA	
3190-1	ELAIR NEVES DE ARRUDA	DEFERIDA	
2508-1	ELIZABETH ARAÚJO DE FREITAS	DEFERIDA	
5165-1	ELIZÂNGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS	DEFERIDA	



4186-1	ESTER DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	
2176-1	FÁTIMA HELENA GARCIA	DEFERIDA	
4252-1	FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES	DEFERIDA	
2566-1	FERNANDO SILVA CRUZ	DEFERIDA	
3188-1	GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA	DEFERIDA	
7468-1	GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, caput.
1632-1	GENILSON CANAVARROS DE ABREU	DEFERIDA	
2195-1	GEOVANNA GARCIA	DEFERIDA	
4149-1	GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAES	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, I
5616-1	GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA	DEFERIDA	
5574-1	GISELE TAVARES BERNAL	DEFERIDA	
701-1	GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA	DEFERIDA	
5576-1	IVETE RODRIGUES DE AMORIM	DEFERIDA	
2187-1	JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA	DEFERIDA	
2188-1	JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ	DEFERIDA	
5998-1	JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA	DEFERIDA	
5442-1	JOSÉ DE SOUZA SILVA	DEFERIDA	
1394-1	JOSINETE GUERREIRO PENHA	DEFERIDA	
1341-1	JUDITH RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	
5762-1	JUSSARA SANTOS DE ARRUDA PERALTA	DEFERIDA	
4924-1	KLINTON PINHEIRO SALES	DEFERIDA	
5254-1	LOURDES DURAN BARCELLOS	DEFERIDA	
5439-1	LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	DEFERIDA	
6470-1	LUCIMARI ALENCAR ALVES DE MELO E CASTRO	DEFERIDA	
5658-1	LUCINÉIA MORA FLORENTINO AMORIM	DEFERIDA	
2960-1	LUIZ ROBERTO VARGAS	DEFERIDA	
5897-1	LUIZA DIAS	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, III
1395-1	LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES	DEFERIDA	
1637-1	MARCIA ANTONIA MAGALHÃES LOPES	DEFERIDA	
5436-1	MÁRCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA	DEFERIDA	
5420-1	MÁRCIA IVANA DO AMARAL	DEFERIDA	
3312-1	MARIA APARECIDA ESPOSITO SOUZA	DEFERIDA	
2917-11	MARIA ARAÚJO PEREIRA	DEFERIDA	
5600-1	MARIA AUXILIADORA MARQUES DE MELLO	DEFERIDA	
6468-1	MARIA CLARICE SERVION MARTINS FERREI	DEFERIDA	
59-1	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VALDONADO	DEFERIDA	
5695-1	MARIA DE LOURDES MELGAR CHAVEZ	DEFERIDA	
3470-1	MARIA JUSSARA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDA	
2502-1	MARIA NEIDE TÁCEO RIBEIRO	DEFERIDA	
4917-1	MARIA PAULINA GARCIA	DEFERIDA	
3343-1	MARILALVA FREITAS DE AVELLAR	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, I
5277-1	MARLENE SCHNEIDER	DEFERIDA	
6115-1	MARLI DAS NEVES GUADALUPE	DEFERIDA	
801-1	MARLI DO CARMO FIORIO	DEFERIDA	
3481-1	MERCY RAMOS GOMES	DEFERIDA	
1399-1	MILENA CAMPOS LEITE	DEFERIDA	
2853-1	MOACIR CASTELO DE MESQUITA	DEFERIDA	
2464-1	NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVIERA	DEFERIDA	
2118-1	ODAIR GONÇALVES MARQUEZ	DEFERIDA	
5624-1	OGNA DE PAULA COELHO SEREJO	DEFERIDA	
4933-1	OLÍVIO BRAGA	DEFERIDA	
1819-1	ORLANDO DE PAULA COELHO	DEFERIDA	
6616-1	OSWALDO ADORNO MONTEIRO	DEFERIDA	
811-1	PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL	DEFERIDA	
2230-1	PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA	
3944-1	PURA SÍLVIA TOMICHÁ	DEFERIDA	
3063-1	REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE	DEFERIDA	
711-1	RENILDA MENACHO DE ARRUDA	DEFERIDA	
3980-1	RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA	DEFERIDA	
2354-1	RONDINELLI LEITE OLARTE	DEFERIDA	
4171-2	ROONEY DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA	
4885-1	ROSA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	
5050-1	ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ	DEFERIDA	
2291-1	ROSELI NERY DE ANDRADE BENTO	DEFERIDA	
86-1	ROSEMARY ALVES RODRIGUES	DEFERIDA	
4148-1	ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, I
2294-1	ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS	DEFERIDA	
1380-1	SANDRA DA SILVA ZABALA	DEFERIDA	
1369-1	SEBASTIANA LUCAS MACIEL	DEFERIDA	
4735-1	SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDA	RESOLUÇÃO/SEMED n. 037/2013, Art. 9º, III
3079-1	SOLANGE RANGEL OLIVEIRA	DEFERIDA	
3108-1	TÂNIA MARIA DA COSTA GUIMARÃES	DEFERIDA	
5590-1	TATIANE ROBERTO DA SILVA	DEFERIDA	
397-1	TELMA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDA	
4281-1	VÂNIA DE ASSUNÇÃO RONTON PINHEIRO	DEFERIDA	
5586-1	VERÔNICA BERNARDES DOS SANTOS	DEFERIDA	
4179-1	VERÔNICA CHAPARRO DE LUCENA	DEFERIDA	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 031 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Designa Membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 20.871/2013, de 05/06/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 20.871/2013, de 05 de junho de 2013:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula nº. 6460.
- **THIAGO DE MATTOS VIEIRA** – Agente de Atividades de Saúde III – Matrícula 1219;
- **JOAQUIM DUARTE PADILHA** – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula – 1146

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de junho de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

**PORTARIA Nº 032 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Designa Membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 11.466/2013, de 04.04.2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 11.466/2013, de 04 de abril de 2013:

- **ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES** – Procurador do Município – Matrícula nº. 2738.
- **GLAUCY MARIA DIB ELIAS RODRIGUES** – Técnico de Saúde Pública II – Matrícula nº. 6685.
- **JOAQUIM DUARTE PADILHA** – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula – 1146.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de junho de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

### CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO Nº. 08/2013/CMS.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, o Plano Municipal de Saúde, cuja vigência vai de 2014 – 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências

regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, em sua (68ª) Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 7 de junho de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que no dia 7 de junho de 2013, na (68ª) Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária, conforme Ofício Nº. 034/2013/GGE/2013, recebido no dia 28/05/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta em Reunião do Conselho, a fim de proceder à apresentação do Plano Municipal de Saúde, cuja vigência vai de 2014 à 2017. O referido Plano Municipal de Saúde foi apresentado, visando alcançar efetividade na atenção à saúde da população de Corumbá neste período. Ao término o Plenário solicitou recomendações a SMS de inclusão de uma meta referente à Rede Cegonha (realização de exames Eletroforese de Hemoglobina). Colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 10 de junho de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2013**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2014 à 2017, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, e considerando a Resolução de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07/06/2013, Ata 68ª.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Tornar público a aprovação por unanimidade do Plano Municipal de Saúde, 2013 à 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 7 de junho de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 17/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde

# ATENÇÃO!!

**Veiculou no dia 10 de junho de 2013  
Suplemento do Diário Oficial de Corumbá,  
edição Nº 229.**